

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026.

(Derivado do processo administrativo nº 38/2026)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do CIS AMCESPAR.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ITENS 149 e 276

Requerimento		
Criado em	Texto	Arq. escl. Endereço
11/09/2026 10:14	Prezados, Verifica-se que o Item 276 – Micromotor especifica spray interno, enquanto o Item 149 – Contra-ângulo especifica spray externo, sendo ambos descritos com acoplamento INTRAmatic e destinados à utilização em conjunto. Diante disso, solicitamos esclarecer se a especificação de spray interno para o Item 276 e spray externo para o Item 149 foi estabelecida de forma intencional, confirmando que os equipamentos deverão ser compatíveis entre si para utilização conjunta. Solicitamos ainda esclarecer, quanto ao spray interno exigido no Item 276, se a Administração se refere a um sistema de refrigeração com condução interna, sem mangueiras ou tubos aparentes. Desde já agradecemos a gentileza.	Não há arquivo anexado. 

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente às especificações dos Itens 149 – Contra-ângulo e 276 – Micromotor, esclarecemos o que segue:

Quanto ao Item 149 – Contra-ângulo, informamos que houve equívoco material na redação do descritivo, especificamente quanto à indicação de “spray externo”.

A especificação correta é de spray interno, devendo o contra-ângulo possuir sistema de refrigeração compatível com o micromotor especificado no Item 276, possibilitando a utilização conjunta dos equipamentos.

Dessa forma, onde consta “spray externo” no Item 149, deve-se considerar “spray interno”, mantendo-se a exigência de compatibilidade entre o contra-ângulo e o micromotor.

Quanto ao Item 276 – Micromotor, esclarecemos que a exigência de spray interno refere-se ao sistema de refrigeração destinado ao resfriamento da região de corte da broca durante sua utilização, mediante condução interna do líquido de refrigeração, não sendo exigida a presença de mangueiras ou tubos aparentes externamente.

Assim, fica esclarecido que:

Item 149 – Contra-ângulo: spray interno, em razão de erro material constante do descritivo original;



Item 276 – Micromotor: spray interno, com condução interna do sistema de refrigeração, destinado ao resfriamento da broca durante o procedimento;

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e aptos à utilização conjunta, conforme a finalidade prevista no edital.

Diante do exposto, o descritivo do Item 149 será retificado, passando a constar expressamente a exigência de spray interno, a fim de corrigir o erro material identificado e assegurar a adequada compreensão das especificações pelos licitantes.

Irati, 11 de setembro de 2026.

Marcia Josiane Pareka
Agente de Contratação - CIS AMCESPAR

Patricia Neves Stomski Marques
Controle Interno - CIS AMCESPAR

Kauana Vier Litka
Membro da equipe de licitação - CIS AMCESPAR

